



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015
Fone. (88) 3532 3316. E-mail: legislativobarbalha@gmail.com

Projeto de Lei Nº 17/2024

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Aldeia da Luz** entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Maria Conceição Lima Damasceno, 740, Sítio Mata, Barbalha-CE, CEP 63094-304, Barbalha-CE, CNPJ:05.239.174/0001-25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de março de 2024.

Antônio Hamilton Ferreira Lira

Vereador

Autor



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará - CEP 63090-015
Fone. (88) 3532 3316. E-mail: legislativobarbalha@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente,
Demais colegas Vereadores e Vereadoras,

É com grata satisfação que apresento o incluso Projeto de Lei que visa reconhecer de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Aldeia da Luz**, entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Maria Conceição Lima Damasceno, 740, Sítio Mata, Barbalha-CE, CEP 63094-304, Barbalha-CE, CNPJ:05.239.174/0001-25.

Instituto de Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, de grande valia para o nosso município.

Portanto, rogo aos colegas Vereadores pela apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
13 de março de 2024.

Antônio Hamilton Ferreira Lira

Vereador

Autor